



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

#### RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 262, DE 10 DE JULHO DE 2025

Aprovar criação de disciplina do Departamento Projeto, História e Teoria em Arquitetura e Urbanismo para o Curso de Arquitetura e Urbanismo.

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária de 09 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.913325/2025-82.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar criação de disciplina do Departamento Projeto, História e Teoria em Arquitetura e Urbanismo para o Curso de Arquitetura e Urbanismo, conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Pré-requisito	Caráter
HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA E AFROBRASILEIRA	Departamento Projeto, História e Teoria em Arquitetura e Urbanismo	45 horas	Não há.	Eletiva
HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA E AFROBRASILEIRA (EXTENSIONISTA)	Departamento Projeto, História e Teoria em Arquitetura e Urbanismo	45 horas	Não há.	Eletiva

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01 de agosto de 2025.

Juiz de Fora, 10 de julho de 2025.

Katiuscia Cristina Vargas Antunes  
Pró-Reitora de Graduação

Beatriz Francisco Farah  
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Marcela Aparecida da Silva  
Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Aparecida da Silva Cavassa, Servidor(a)**, em 10/07/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor(a) Adjunto**, em 11/07/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katiuscia Cristina Vargas Antunes, Pró-Reitor(a)**, em 12/07/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2494456** e o código CRC **449E04A8**.